

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FLORÊNCIO DA ROCHA À RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada de José Florêncio da Rocha a rua sem denominação, que se inicia na Estrada Ribeirão e termina na Rua Joaquim Gomes Moreno, no Bairro Ribeirão do Lipa, no município de Cuiabá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 13 de Agosto de 2021.

Ver. T. Coronel Paccola – (CIDADANIA)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de denominar o logradouro supramencionado, localizado na Estrada Ribeirão com término na Rua Joaquim Gomes Moreno no Bairro Ribeirão do Lipa, que ainda não recebeu denominação oficial.

A falta de denominação tem causado diversos prejuízos aos moradores da circunscrição, afetando demasiadamente o dia a dia destas pessoas, que sofrem para receber correspondências e encomendas.

Desta feita, a população que ali reside denominou a rua sem nome, informalmente, como José Florêncio da rocha, nome amplamente aceito pelos moradores do logradouro, conforme se mostra através de abaixo-assinado anexo, constando inclusive nos serviços de mapeamento do Google e Google Maps (anexos).

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está dentro da competência do Município, eis que a matéria é de interesse exclusivamente local, em consonância com o disposto no artigo 30 da Constituição da República. *Verbis:*

Art.30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assunto de interesse local.

Cumprir destacar, que o projeto cumpre os requisitos da Lei nº2.554 de 02 de Junho de 1998, que disciplina sobre a denominação das vias públicas, como a consulta prévia (abaixo-assinado) constando RG e endereço dos moradores da circunscrição, certidão de óbito do homenageado e croqui da respectiva localização.

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de agosto de 2021

Tenente Coronel Paccola (Câmara Digital) - CIDADANIA

Vereador(a)

